



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.915/2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AUMENTO DE REPASSE A LUCRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aumentar o repasse a LUCRI (Liga Universitária de Crissiumal), com a seguinte denominação:

06.04.12.364.0069.2.078 – AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR (META 06.24)

**3.3.50.41.01.02 – Contribuição a LUCRI.....R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior em recurso vinculado livre no valor de R\$ 25.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Julho de 2013.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração